



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 358-CAS/INBIO/UFMS, DE 9 DE AGOSTO DE 2021. ()**

Aprova o Plano de Biossegurança (2021/2) do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19; de acordo com a Resolução nº 163-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021 - Plano de Biossegurança 4.0 da UFMS, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Plano de Biossegurança do Instituto de Biociências, referente ao Segundo Semestre de 2021, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO

(**) Republicação por conter incorreção no publicado no Boletim Oficial nº 7.606, de 13 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Presidente de Conselho**, em 31/08/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771383** e o código CRC **092957ED**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Plano de Biossegurança do Instituto de Biociências (2021/2)

Campo Grande, MS – Agosto
2021



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. DO OBJETIVO	4
3. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA	4
4. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E DOS GRUPOS DE RISCO.....	5
5. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NO INBIO	7
5.1. ATIVIDADES DE ENSINO	7
5.1.1 ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO EM CADA ETAPA DE DISSEMINAÇÃO DA COVID-19.....	8
5.1.2 DISCIPLINAS COM AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS IMPRESCINDÍVEIS	9
5.1.3 ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	12
5.1.4 DISCIPLINAS COM AULAS DE CAMPO	13
5.2. ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA E OUTRAS CORRELATAS.....	13
5.3. EVENTOS	13
5.4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Erro! Indicador não definido.
5.5. EXTENSÃO E EMPREENDEDORISMO	Erro! Indicador não definido.
6. TAXA DE OCUPAÇÃO NO INBIO	144
7. ROTINAS DE LIMPEZA E MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO.....	20
8. MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA/DESINFECÇÃO E EPIs	21
9. CONDUTAS ADMINISTRATIVAS, AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E SUPORTE..	21
10. VIGÊNCIA	22
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	23
Anexo I	23

1. APRESENTAÇÃO

Medidas vêm sendo tomadas, desde março de 2020, para conter a expansão do SARS-CoV-2, um novo coronavírus identificado inicialmente em Wuhan, na província de Hubei, China. Transmitido por meio de reservatórios animais, o vírus foi descrito em pacientes humanos com pneumonia a partir de dezembro de 2019, sendo a ele atribuída a causa de uma nova virose, a COVID-19. A infecção por SARS-CoV-2 tem alta taxa de transmissão, uma vez que cada pessoa infectada pode transmitir o vírus para, em média, 2,2 pessoas. Desta forma, o vírus foi capaz de disseminar-se rapidamente pelo mundo, levando à necessidade de quarentena em escala global (Silva, 2020).

A COVID-19 pode variar de infecções assintomáticas até doença fatal por pneumonia, de evolução rápida, o que ocorre, principalmente, em idosos portadores de comorbidades. Desde a declaração da pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 (UNA-SUS, 2020), muitos estudos têm sido desenvolvidos em busca de tratamentos efetivos contra a doença, mas atualmente não existem protocolos seguros aprovados para o uso em larga escala. A ampla vacinação da população está em curso e ainda não foi atingida a porcentagem necessária para restringir a circulação viral, portanto o isolamento social permanece como medida de contenção disponível e recomendada pelas autoridades de saúde.

Contextualizando a pandemia em nosso país, temos um cenário de preocupação crescente, com a espiralização do número de casos e a aproximação do colapso da rede de saúde. Foi registrada, em 04/08/2021, média móvel de 920 óbitos (Consórcio de Veículos da Imprensa, 2021). A média leva em consideração dados dos últimos sete dias e na prática significa que 6,4 mil pessoas morreram na última semana pela doença no País, chegando a um total de 559.715 vidas perdidas. Campo Grande-MS, cidade onde está localizado o Instituto de Biociências (INBIO), esta mesma semana encontra-se classificada como região de alto risco para disseminação da Covid-19 (<https://www.ufms.br/coronavirus/analise-de-cenario-da-covid-19/>), com taxa de letalidade de 2,9%, queda de casos em curva descendente e números absolutos de 184 leitos de UTI ocupados (133 leitos públicos e 51 de leitos privados).

Este Plano de Biossegurança do Instituto de Biociências (PBio-Inbio) foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas

acadêmicas do Instituto de Biociências (INBIO) da UFMS, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrentes da Pandemia da COVID-19. O Plano foi construído em consonância com o Plano de Biossegurança da UFMS (PBio-UFMS; Versão 4.0) e com o Procedimento Operacional Padrão (COE-POP-001), conforme Processo nº23104.012944/2020-19 e só entrará em vigor após aprovação pela CIBio-UFMS. Neste plano estão apresentadas as atividades que podem ser realizadas presencialmente no INBIO em cada uma das três etapas de disseminação da Covid-19 descritas no PBio-UFMS (Versão 4.0).

Desde o início do segundo semestre letivo (2021/2) A UFMS instituiu o programa Vacinômetro, o qual tem por finalidade atualizar automaticamente o banco de dados referente à imunização da comunidade da UFMS (Docentes, Técnicos Administrativos, Servidores Terceirizados e Discentes). Até o momento de publicação deste Plano (03/08/2021) entre os servidores que responderam o formulário 97,41% receberam a primeira dose da vacina sendo que deste total 76,76% já receberam a segunda dose ou a dose única. Entre os discentes que responderam 52,84% receberam a primeira dose da vacina sendo que deste total 29,946% já receberam a segunda dose ou a dose única.

2. DO OBJETIVO

O Plano de Biossegurança do INBIO tem como objetivo primordial a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais acadêmicas e administrativas no INBIO com a prevenção à disseminação do vírus Sars-CoV-2 por meio de ações voltadas à prevenção, minimização ou eliminação dos riscos de infecção.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

A Comissão Local de Biossegurança do Instituto de Biociências (CLBio- Inbio), instituída pela Instrução de Serviço Inbio Nº 10, de 2 de fevereiro de 2021 (Anexo I), possui caráter consultivo e é responsável, juntamente com a Direção da Unidade, pela elaboração e adequação deste Plano Local de Biossegurança, que após finalizado, será encaminhado para análise da Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio) e para aprovação pelo Conselho da Unidade. A CLBio-Inbio realizará a supervisão

das ações de biossegurança desenvolvidas no local, mas apenas o Comitê Operativo de Emergência (COE/UFMS) terá poder de decisão sobre qual categoria de risco a macrorregião da US está classificada.

A CLBio-Inbio é composta pelos servidores RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO (Presidente), Matr. Siape nº 1602824; CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA, Matr. Siape nº 1647232; EDER AFONSO DONA, Matr. Siape nº 2124208; JEANDRE AUGUSTO DOS SANTOS JAQUES, Matr. Siape nº 2028018; MARIUCIY MENEZES DE ARRUDA GOMES, Matr. Siape nº 2101688; e RODRIGO PIRES DALLACQUA, Matr. Siape nº 2073726. As deliberações da comissão, bem como suas tratativas estão sendo realizadas por meio de um grupo do *WhatsApp* criado para este fim e por meio de videoconferências.

4. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL E DOS GRUPOS DE RISCO

A comunidade acadêmica do INBIO deverá seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), conforme previsto na PORTARIA RTR 1255, de 09 de julho de 2021 e RESOLUÇÃO Conselho Diretor 163/2021, de 09 de julho de 2021, e INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP 21/2021 de 01 de março de 2021 referentes ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva e às medidas de higiene:

a) em atividades cotidianas, utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;

b) isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;

c) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;

d) ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel e realizar a higiene das mãos;

e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

h) sempre que possível, guardar distanciamento mínimo de um metro e meio entre você e qualquer pessoa;

- i) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- j) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- k) não compartilhar objetos pessoais;
- l) não compartilhar a bomba de tererê;
- m) ficar em casa se não se sentir bem;
- n) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar;
- o) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

Os Dirigentes da Unidade, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes), deverá encaminhar, quando necessário, os servidores e os estudantes para atendimento no Programa “Se cuide, Te Amo – Uma ação do coração da UFMS”, sem prejuízo de ações locais em desenvolvimento. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Os servidores e estudantes que se autodeclararem pertencentes ao grupo de risco terão assegurados o direito ao teletrabalho e ao Regime Especial Ampliado, respectivamente.

De acordo com o Plano de Biossegurança da UFMS, são considerados do grupo de risco:

- I - com sessenta anos ou mais;
- II - com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, previstas na Portaria nº 2.789, de 14 de outubro 2020, do Ministério da Saúde;
- III - gestantes ou lactantes;
- IV - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação;
- V - com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados à Covid-19;
- VI - que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição;
- VII - que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos I a III;

VIII - nos casos de suspeita ou confirmação de Covid-19.

A utilização de máscaras é compulsória a todos que frequentarem o INBIO, sendo recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

5. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS NO INBIO

Atividades presenciais serão permitidas de acordo com o escalonamento e seu respectivo percentual de capacidade de lotação conforme a etapa epidemiológica no município de Campo Grande, MS, publicada quinzenalmente no link: <https://www.ufms.br/coronavirus/analise-de-cenario-da-covid-19/>. Para a realização das atividades presenciais é imprescindível o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados. Fica determinado o uso compulsório de máscara durante a realização de qualquer atividade nas dependências do INBIO.

5.1. ATIVIDADES DE ENSINO

A Portaria Nº 1.255-RTR, de 09 de JULHO DE 2021 (Art. 12), autoriza o Ensino Híbrido para os Cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFMS até o término do primeiro período Letivo de 2021 (2021/2), de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS. O Ensino Híbrido combina atividades didáticas e científicas presenciais com o Ensino Remoto de Emergência (ERE) e a Educação a Distância (EAD), por meio de atividades síncronas ou assíncronas.

A título de esclarecimento, atividades síncronas são aquelas que demandam a participação dos estudantes e professores, no mesmo ambiente virtual, conectados simultaneamente por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), observados os horários regulares e o tempo de duração das disciplinas. Já as atividades assíncronas são aquelas que dispensam a conexão simultânea entre professores e estudantes, e utilizam-se de ambiente virtual de aprendizagem e de metodologias como fóruns, estudos individualizados, construção de estudos dirigidos, resenhas ou resumos, leituras de textos, artigos, livros, resolução de lista de exercícios ou lista de discussão, aplicativos de ensino e/ou mensagens, vídeoaulas, *podcasts*, entre outras.

O modelo de ensino híbrido fica também autorizado para as atividades práticas e estágios, observadas as necessidades de cada área.

Os docentes serão orientados para a identificação de estudantes em situação de vulnerabilidade que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet, a fim de que possam desenvolver atividades alternativas. Da mesma forma, será orientada a adoção de regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

5. 1.1 ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO EM CADA ETAPA DE DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

A indicação e justificativa das atividades presenciais de ensino desenvolvidas no INBIO estão descritas abaixo, considerando as Etapas de disseminação da Covid-19 descritas no Plano de Biossegurança da UFMS Versão 4.0 (RESOLUÇÃO No. 163-CD/UFMS, DE 9 DE JULHO DE 2021).

As aulas teóricas de todas as disciplinas ofertadas pelo INBIO serão ministradas até o final do segundo semestre letivo de 2021 por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), conforme orientado na PORTARIA Nº 1.255-RTR e no Plano de Biossegurança da UFMS versão 4.0, independentemente da etapa de risco vigente no momento na região. A análise de cenário da Covid-19 pode ser verificada em <https://www.ufms.br/coronavirus/analise-de-cenario-da-covid-19/> e se constitui em um indicativo para a adoção dos critérios previstos nesse plano.

Aulas teóricas: 100% online, por meio do AVA UFMS para registro com uso complementar de outras tecnologias digitais (GSuite e Teams, por exemplo) para uma adequada implementação do modelo híbrido, independentemente da etapa de risco vigente (Anexo I do PLBio/UFMS, versão 4.0).

Aulas práticas: As atividades práticas das disciplinas do INBIO poderão ser substituídas por atividades remotas ou ser ofertadas presencialmente (Tabela

1 do item 5.1.2). As atividades presenciais deverão ser divulgadas antecipadamente, para permitir o planejamento, a mobilidade e a participação dos estudantes nas disciplinas. As mesmas deverão seguir as normas de biossegurança, os limites de ocupação e as medidas de distanciamento social nas diferentes etapas de risco:

Etapa I (alto risco): Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de 30%;

Etapa II (médio risco): Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de 50 %;

Etapa III (baixo risco): Com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de 70%.

Preferencialmente deverão ser realizadas com aglutinação e consolidação em períodos maiores e divisão de turmas, a fim de reduzir a mobilidade de estudantes que estão em diferentes regiões do Brasil. Para os estudantes que estiverem incluídos no grupo de risco, deve haver previsão de atividades alternativas a serem realizadas remotamente.

Os EPIs para viabilização das atividades deverão ser solicitados previamente, em processo específico a ser instruído após a autorização (Ofício Circular nº 1/2021 - GAB/PROAES/UFMS).

5.1.2 DISCIPLINAS COM AULAS PRÁTICAS PRESENCIAIS IMPRESCINDÍVEIS

As disciplinas relacionadas na Tabela 1, ofertadas pelo INBIO terão encontros presenciais durante o segundo semestre letivo de 2021.

Tabela 1. Disciplinas 2021/2 com aulas práticas presenciais ofertadas pelo INBIO.

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Curso de oferta
2701.000.153-2	ANATOMIA VEGETAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.149-4	BIOLOGIA CELULAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.172-9	DEUTEROSTOMADOS II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.182-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO

2701.000.180-0	INTRODUÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA I	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
I 2701.000.183-4	INTRODUÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA I	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.163-0	INVERTEBRADOS II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.089-7	HISTOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.125-7	ICTIOFAUNA REGIONAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.135-4	MANEJO DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.155-9	ORGANISMOS PROCARIOTOS E PROTISTAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.164-8	PARASITOLOGIA GERAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.165-6	SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.175-3	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMAS II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.144-3	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.145-1	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO
2701.000.033-1	ANATOMIA VEGETAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.028-5	BACTERIOLOGIA E VIROLOGIA BÁSICAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.029-3	EMBRIOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.023-4	GENÉTICA GERAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.014-5	HISTOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.015-3	IMUNOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.037-4	INVERTEBRADOS II	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.048-0	PARASITOLOGIA HUMANA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.055-2	PRÁTICA DE ENSINO EM ECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.049-8	PRÁTICA DE ENSINO EM ZOOLOGIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA
2701.000.077-3	MICROBIOLOGIA BÁSICA	ENFERMAGEM

2701.000.003-3	IMUNOLOGIA	ENFERMAGEM
2701.000.075-7	HISTOLOGIA DOS SISTEMAS	FARMÁCIA
2701.000.078-1	PARASITOLOGIA HUMANA	FARMÁCIA
2701.000.081-1	TÓPICOS ESPECIAIS EM PARASITOLOGIA	FARMÁCIA
2701.000.091-9	ANATOMIA HUMANA II	FISIOTERAPIA
2701.000.192-3	BASES DA MICROBIOLOGIA	MEDICINA
2701.000.193-1	BIOQUÍMICA MÉDICA II	MEDICINA
2701.000.213-0	MORFOFISIOLOGIA DO SISTEMA DIGESTÓRIO, UROGENITOR E HEMATOLÓGICO	MEDICINA
2701.000.208-3	MORFOFISIOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO	MEDICINA
2701.000.231-8	ANATOMIA DE AVES	MEDICINA VETERINÁRIA
2701.000.237-7	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II	MEDICINA VETERINÁRIA
2701.000.239-3	HISTOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS	MEDICINA VETERINÁRIA
2701.000.245-8	MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA II	MEDICINA VETERINÁRIA
2701.000.246-6	PARASITOLOGIA VETERINÁRIA II	MEDICINA VETERINÁRIA
2701.000.003-0	IMUNOLOGIA	NUTRIÇÃO
2701.000.217-2	ANATOMIA GERAL E ODONTOLÓGICA II	ODONTOLOGIA
2701.000.297-7	HISTOLOGIA BUCAL E DE SISTEMAS	ODONTOLOGIA
2701.000.298-6	IMUNOLOGIA	ODONTOLOGIA
2701.000.293-0	MICROBIOLOGIA	ODONTOLOGIA
2701.000.251-2	ECOLOGIA E FAUNA SILVESTRE	ZOOTECNIA
2701.000.014-5	HISTOLOGIA	ZOOTECNIA
20206024	ENZIMOLOGIA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
20152022	PARASITOLOGIA ANIMAL	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
20011084	Ecologia de Campo - Invertebrados I: Parasitologia animal	PPG ECOLOGIA
30045065	Ecologia de Campo - Invertebrados I: Parasitologia animal	PPG ECOLOGIA

20073138	BOTÂNICA DE CAMPO	PPG BIOLOGIA VEGETAL
----------	-------------------	----------------------

5.1.3 ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

Os estágios obrigatórios do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS I e ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM BIOLOGIA I) terão suas atividades finalizadas em 2021/2 por meio de ferramentas de TICs.

O Estágio Obrigatório Supervisionado do curso de Ciências Biológicas -Licenciatura é constituído por uma série de atividades teóricas e práticas, tanto no âmbito escolar como extraclasse, totalizando 400 horas de estágio. Devido à suspensão de atividades presenciais tanto na Universidade como nas escolas, ocasionada pela pandemia do COVID-19, a Comissão de Estágio do curso (COE) e os professores orientadores elaboraram um novo plano de atividades, considerando: as orientações descritas no Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 5/2020, publicado 30/04/2020; e o Art. 7º do Cap. II do Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado (RESOLUÇÃO Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018-Inbio), que deixa explícito que constituem campos de Estágio Curricular Supervisionado as instituições de ensino públicas, desde que apresentem condições para tal.

Em relação aos Estágios Obrigatórios do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO I e ESTÁGIO OBRIGATÓRIO II), os acadêmicos matriculados poderão realizar suas atividades de forma presencial ou por meio de ferramentas de TICs, dependendo de cada campo de estágio. Atividades de coleta e análise de material biológico dentro da Universidade, inerentes à disciplinas de Estágio Obrigatório I, serão permitidas seguindo as normas de biossegurança descritas no Plano de Biossegurança UFMS versão 4.0. O mesmo ocorrerá com o Estágio Obrigatório II, cujas atividades são desenvolvidas fora da Universidade. Em todos os casos, os estagiários deverão seguir as medidas de distanciamento e proteção já descritas.

Conforme consta no Regulamento dos Estágios Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (RESOLUÇÃO Nº 68, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019), alunos realizando concomitantemente



atividades de IC/extensão/ensino afins ao inicialmente proposto, de forma remota, poderão aproveitar as horas como equiparação ao estágio obrigatório.

5.1.4 DISCIPLINAS COM AULAS DE CAMPO

Atividades de campo previstas nas disciplinas ofertadas pelo INBIO poderão ser substituídas por atividades remotas ou realizadas presencialmente com um número pequeno de alunos, em forma de rodízio e seguindo os protocolos de biossegurança do INBIO/UFMS.

5.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

Inúmeras pesquisas são conduzidas nas dependências do Instituto de Biociências por docentes-pesquisadores lotados nesta unidade setorial, com a participação de servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação. As mesmas devem ser realizadas, cuidadosamente, em especial com o uso de EPIs específicos, quando necessário. Atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes devem ser substituídas por atividades remotas e/ou alternativas. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, trabalhar com agendamento, orientando para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, realizar aferição da temperatura corporal, sem prejuízo de demais avaliações pertinentes, de acordo com PLBio.

5.3. EVENTOS

Os eventos que possam elevar o risco de contaminação de servidores e estudantes, devem ocorrer preferencialmente de forma remota. Quando as ações presenciais forem imprescindíveis, deverão seguir as normas estabelecidas de acordo com as etapas epidemiológicas, sendo permitidas lotações de 30% na Etapa I, 50% na Etapa II e 70% na Etapa III. Nas duas primeiras etapas deve ser mantido o distanciamento social mínimo de 2 metros e em Etapa III, o distanciamento deve ser de pelo menos 1m, e a temperatura dos participantes deve ser aferida.

5.4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

As atividades administrativas continuarão sendo realizadas presencialmente, de forma escalonada nos ambientes, obedecendo as limitações de 30 a 70% de ocupação e o distanciamento social, de acordo com as ações propostas pelo Plano de Biossegurança da UFMS. O registro de frequência deverá ser feito pelo computador de trabalho, pelo sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO).

Os servidores dos Grupos de Risco poderão solicitar, caso ainda não o tenham feito, via SEI, a alteração de jornada para o teletrabalho, conforme Instrução Normativa Progep nº 21/2021. O teletrabalho vigorará enquanto estivermos na Etapa I, sendo opcional em Etapa II. Na Etapa III, o teletrabalho não se aplicará e os servidores dos grupos de risco deverão participar das escalas dos respectivos setores, respeitando-se os limites de ocupação/distanciamento.

Os Equipamentos de Proteção Individual e álcool 70% serão distribuídos pela Coordenação administrativa, mediante disponibilização pela Administração Central, e os responsáveis pelos setores/laboratórios deverão requerê-los sempre que houver necessidade de reposição. As rotinas de limpeza deverão ser mantidas, conforme seção 7 deste Plano.

As reuniões, bem como o atendimento ao público externo deverão ser realizados, prioritariamente, por meio das TICs. Na impossibilidade do atendimento remoto, as ações deverão ser agendadas previamente.

O Laboratório de Informática do INBIO será utilizado em todas as etapas, de forma escalonada, com a finalidade de possibilitar que os alunos com dificuldade de acesso à internet e/ou à computadores, possa realizar suas atividades acadêmicas. Em Etapa I deverá ser respeitado o limite de ocupação de 30% de lotação da sala, em Etapa II, ocupação em 50% e em Etapa III, em 70%.

6. TAXA DE OCUPAÇÃO NO INBIO

A taxa de ocupação deverá obedecer ao recomendado no plano de PBio-UFMS (Versão 1.0), sendo que a tabela de ocupação (Tabela 2) é uma indicação de uso máximo de cada espaço com base na área construída (0,5 pessoas por m²), respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Cada setor/laboratório do INBIO deverá afixar em local visível (de preferência próximo ao mapa de risco) a quantidade máxima de usuários e

manter registro da escala semanal de uso dos espaços.

A Tabela 3 indica o atendimento nas Unidades e Setores do INBIO.

Tabela 2. Taxa de ocupação nas dependências do INBIO.

Setor	Nome do espaço físico	Etapa I - 30%	Etapa II - 50%	Etapa III - 70%
Taxa de ocupação				
Anatomia Humana	Anfiteatro	12	20	28
Anatomia Humana	Circulação	3	5	7
Anatomia Humana	Laboratório c tanques de conservação de cadáveres	3	6	8
Anatomia Humana	Laboratório de conservação de peças anatômicas	1	2	3
Anatomia Humana	Laboratório de conservação de peças anatômicas glicerinadas	4	7	9
Anatomia Humana	Laboratório de escultura	11	19	27
Anatomia Humana	Laboratório de maceração 1	5	9	12
Anatomia Humana	Laboratório de plastinação 2	1	2	3
Anatomia Humana	Laboratório de preparo técnico	3	6	8
Anatomia Humana	Laboratório de preparo técnico	8	14	19
Anatomia Humana	Museu de anatomia	5	8	11
Anatomia Humana	Sala teórica	11	19	27
Anatomia Veterinária	Laboratório de Anatomia dos Animais Silvestres	2	3	4
Anatomia Veterinária	Laboratório de Animais silvestres	2	3	4
Anatomia Veterinária	Laboratório de Aula prática	17	29	40
Anatomia Veterinária	Laboratório de dissecação	2	3	4
Anatomia Veterinária	Sala de acervo	8	13	19
Anatomia Veterinária	Sala de maceração	5	9	12
Anatomia Veterinária	Sala de recepção animal	4	7	10
Anatomia Veterinária	Sala de tanques	5	8	12
Biofísica	Laboratório de Avaliação da Poluição e Restauração Ambiental.	2	4	6
BioGeral	Laboratório de Bioensaios	5	8	12
BioGeral	Laboratório de Citotaxonomia e Evolução Cromossômica Animal	3	5	7
BioGeral	Laboratório de Ecologia e Biologia Evolutiva	10	17	24
BioGeral	Laboratório de Genética	8	13	18
BioGeral	Laboratório de Microscopia	9	14	20
BioGeral	Laboratório de Mutagênese	1	2	3
BioGeral	Laboratório de Plasticidade Tecidual	1	2	3
BioGeral	Laboratório de Prática de Ensino em Biologia Geral	3	6	8

BioGeral	Laboratório de Preparo e esterilização de materiais	5	8	12
BioGeral	Sala das Drosophila	1	2	2
BioGeral	Sala de estagiários	2	3	4
BioGeral	Sala de materiais de campo	2	3	4
BioGeral	Sala de modelos	1	2	3
BioGeral	Sala de preparo de meios para Drosophila	1	2	3
BioGeral	Sala de reuniões	2	4	5
Bioquímica	Antigo herbário	20	33	46
Bioquímica	Laboratório de ensino 1	8	13	18
Bioquímica	Laboratório de ensino 2	8	13	18
Bioquímica	Laboratório de liofilização	1	2	2
Bioquímica	Laboratório de pesquisa e ensino	9	14	20
Biotério	Laboratório do Biotério (Criação e Experimentação)	122	204	286
Botânica	Área de cultivo e bioensaios	32	53	74
Botânica	Laboratorio anatomia vegetal	10	17	23
Botânica	Laboratorio de Ecofisiologia de Sementes	11	19	26
Botânica	Laboratório de Ecologia Vegetal	3	5	7
Botânica	Laboratorio de Estereomicroscopia Botanica (Lupas)	6	10	14
Botânica	Laboratório de Estufas	3	5	7
Botânica	Laboratorio de Etnobotanica	3	4	6
Botânica	Laboratorio de Fisiologia Vegetal	5	8	12
Botânica	Laboratorio de Liquenologia	1	2	3
Botânica	Laboratorio de Microscopia Botanica	11	18	25
Botânica	Laboratorio de Polinizacao, Reproducao e Fenologia de Plantas	2	4	5
Botânica	Laboratório de Secagem de Plantas	5	9	12
Botânica	Laboratorio de Sistematica Vegetal	5	9	12
Botânica	Sala de estudos PPGBV	3	5	6
Botânica	Sala de Reuniões	3	5	7
CiPBio	Auditório	27	45	63
CiPBio	COAC	1	1	1
CiPBio	COAD	1	1	2
CiPBio	Coleção Zoológica - Sala de Estudos	5	8	11
CiPBio	Coleção Zoológica - Sala de Técnicos	3	6	8
CiPBio	Direção	1	1	1
CiPBio	Ecologia da Intervenção	7	11	15
CiPBio	Herbário CGMS - Coleção	1	3	5

CiPBio	Herbário CGMS - Curadoria	1	1	2
CiPBio	Herbário CGMS - laboratório associado	5	8	11
CiPBio	Lab. De Avaliação da Pol. E Restauração Amb.	5	8	11
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via seca i	9	15	21
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via seca ii	9	15	21
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via úmida i	9	15	21
CiPBio	Laboratório da Coleção zoológica - acervo via úmida ii	14	23	32
CIPBio	Laboratório da Coleção Zoológica - Sala de Preparação	5	8	11
CiPBio	Laboratório da Coleção Zoológica - Sala de Tecidos	1	2	3
CiPBio	Laboratório de Captura de Imagens	9	15	21
CiPBio	Sala 216	7	12	17
CiPBio	Sala 218	12	20	28
CiPBio	Sala de reuniões	2	4	6
CiPBio	Sala217	12	20	28
CiPBio	SECAC	1	1	2
CiPBio	Secretaria acadêmica	1	1	3
CiPBio	Secretaria da direção	1	1	2
CiPBio	Sistemática vegetal	6	10	14
COAD	Miniauditório	21	35	49
Ecologia	LABORATÓRIO (graduação e pg)	7	11	16
Histologia	Laboratório de análise de laminas e estudos dos alunos de IC	1	2	2
Histologia	Laboratório de aula prática de Histologia I	10	17	24
Histologia	Laboratório de aula prática de Histologia II	4	7	10
Histologia	Laboratório de projetos de ensino, PIBIC, PIBIV e TCC	1	2	3
Histologia	Laboratório de Técnicas Histológicas	5	8	12
Imunologia	Laboratório de Biologia Molecular	3	5	7
Imunologia	Laboratório de Citometria de Fluxo	2	3	5
Imunologia	Laboratório de Eletroforese e fotodocumentação	1	1	2
Imunologia	Laboratório de Ensaios Biológicos	2	3	5
Imunologia	Laboratório de Ensino de Imunologia	8	13	18
Imunologia	Laboratório de Esterilização	0	0	1

Parasitologia Humana	Laboratório de Ensino em Parasitologia	10	17	24
Parasitologia Humana	Laboratório de Esterilização de Materiais	2	4	6
Parasitologia Humana	Laboratório de Estudos de Flebotomíneos	2	4	6
Parasitologia Humana	Laboratório de Insetário	1	2	3
Patologia	Laboratório de Patologia Microscopia - Graduação	9	15	21
Patologia	Laboratório de processamento de amostras e microscopia	5	8	12
Prática de Ensino	Laboratório Ensino e Pesquisa 1	3	4	6
Prática de Ensino	Laboratório Ensino e Pesquisa 2	10	17	24
Prática de Ensino	Sala de reunião / circulação	4	6	9
Sala de apoio	Sala de apoio aos laboratórios 1	5	9	12
Sala de apoio	Sala de apoio aos laboratórios 2	8	13	18
Sala de aula da Biologia Animal	Sala de aula da Biologia Animal	7	12	17
Secretaria das pós-graduações	Secretaria das pós-graduações	4	6	8
Zoologia	Laboratório da Coleção Zoológica Seca	4	7	10
Zoologia	Laboratório da Coleção Zoológica Úmida	6	10	15
Zoologia	Laboratório de Aulas Práticas de Graduação	6	10	14
Zoologia	Laboratório de Experimentação e Organismos Vivos	1	1	2
Zoologia	Laboratório de Herpetologia (profª Vanda Lúcia)	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Ictiologia (prof. Fernando Carvalho)	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Mastozoologia (prof. Marcelo Bordignon)	1	1	2
Zoologia	Laboratório de Pesquisa em Zoologia	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Preparação e Fixação de Material Zoológico	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Sistemática de Diptera (prof. Ramon Mello)	1	1	2
Zoologia	Laboratório de Sistemática, Ecologia e Evolução (prof. Gustavo Gracioli)	2	3	4
Zoologia	Laboratório de Taxidermia	2	3	4
Zoologia	Laboratório Mapinguari (prof. Diego Santana)	2	3	4
Zoologia	Laboratório Multiuso de Biologia Animal	4	7	10

Tabela 3. Atendimento nas Unidades e Setores do INBIO.

Unidades do INBIO	Atendimento
Classificação das Unidades e Setores	

Anatomia Humana - Setor III	Interno
Anatomia Veterinária - Setor III	Interno
Biofisiofarmacologia - LBBF- Setor III	Interno
Biogeral - Setor I	Interno
Bioquímica e Microorganismos - Setor I	Interno
Biotério Central - Setor III	Interno/Externo
Botânica - Setor I	Interno
COAC	Interno
COAD	Interno
Coleção Zoológica (Bloco 18) - Setor I	Interno/Externo
Ecologia e Biologia Evolutiva - Setor I	Interno
Herbario - Setor I	Interno/Externo
Histologia - Setor I	Interno
Imunologia - Setor I	Interno
LAPRA	Interno
LATEC - Setor I	Interno
LEBio	Interno
Microbiologia - Setor I	Interno
Parasitologia Animal - Setor I	Interno
Parasitologia Humana - Setor I	Interno
Prática de Ensino - Setor I	Interno
SECAC	Interno
Secretaria Acadêmica	Interno
Secretaria Pós	Interno
Zoologia - Setor I	Interno

7. ROTINAS DE LIMPEZA E MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO

As medidas de higienização abaixo deverão ser adotadas em todas as etapas de risco (I, II e III) e na realização de atividades de qualquer natureza (ensino, pesquisa científica, eventos, atividades administrativas, extensão e empreendedorismo, etc.).

- Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores.
- Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas.*
- Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula.*
- Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos).*
- Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos.
- Formação de equipes de limpeza em todos os setores.

*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

8. MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA/DESINFECÇÃO E EPIs

Nas Tabelas 4 e 5 encontram-se a relação de material de higiene, limpeza e desinfecção, bem como a sugestão de EPIs para a Unidade, até dezembro de 2021.

Tabela 4. Material para higiene, limpeza e desinfecção do INBIO.

Indicação de itens de material de higiene, limpeza e desinfecção para a Unidade até dezembro de 2020	
Descrição do produto	Quantidade
Álcool 70% (1 L)	600
Álcool Glicerinado (1L)	600
Hipoclorito de sódio 3% (1L)	500
Detergente hospitalar (1L)	250
Panos descartáveis 28cm x 300m	500
Sacos para lixo 100L (100 unid.)	50
Papel Toalha Interfolha 20,5x22cm 2 Dobras (1250)	100

Tabela 5. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para o INBIO.

Sugestão de EPIs para a Unidade até julho de 2021	
Descrição do produto	Quantidade
Jaleco descartável manga longa com punho (50 unid.)	500
Capote/avental manga longa impermeável	200
Touca/gorros cirúrgicos (100 unid.)	200
Máscara de Pano	400
Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)	800
Máscara Kf94/pff2/n95 (10 unid.)	200
Óculos de proteção	100
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam XP)	150
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam P)	150
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam M)	300
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam G)	300
Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam XP)	100
Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam P)	100
Luvas nitrílicas cx. c/100unid. (tam M)	150
Luvas nitrílicas cx. c/100 unid. (tam G)	150
Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional	21

9. CONDUTAS ADMINISTRATIVAS, AÇÕES DE INTEGRAÇÃO E

SUPORTE

Os ônibus de transporte coletivo para a comunidade acadêmica do INBIO deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.

Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar as seguintes medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19: dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa; observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas; aumentar frequência de higienização de superfícies; e ^[11]_{SEP} manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios: sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; ^[11]_{SEP} a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e ^[11]_{SEP} higienização diária desses equipamentos. ^[11]_{SEP}

A Tabela 6 apresenta as condutas administrativas para o INBIO, nas três etapas de risco previstas.

Tabela 6. Condutas administrativas para o INBIO.

Atividade/ Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapas I - Alta	Etapas II - Média	Etapas III - Baixa
Uso de ar-condicionado	Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas	
Ar-condicionado central	Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas		
Alimentação fora de ambientes adequados	Proibido em todas as etapas		
Reuniões, encontros, “festas” de socialização presenciais	Proibido		Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas
Reuniões	Por meio de TICs sempre que possível		
Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todas as etapas		
Registro de frequência por biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho		

10. VIGÊNCIA

Este plano deverá entrar em vigor assim que o mesmo for aprovado pela CIBio-UFMS e ele será executado desde que esteja de acordo com as normas de biossegurança da UFMS e as leis municipais, estaduais e federais.

O retorno de atividades presenciais, autorizadas pelo plano de biossegurança da unidade, está condicionado à aquisição e disponibilidade de EPIs, materiais de higienização das mãos e dos ambientes para todos os envolvidos, e organização dos ambientes para o desenvolvimento de tais atividades.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Silva, A.S. 2020. A pandemia do SARS-COV-2 no contexto da Ciência em Animais de Laboratório. Webgrafia Biossegurança do Vírus Sars-CoV-2 COVID19. Acesso em 29/05/2020.

Sistema Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), 2020.
<https://www.unasus.gov.br/noticia/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus>. Acesso em 30/05/2020.

Anexo I

02/03/2021

SEI/UFMS - 2423898 - Republicação - IS Instrução de Serviço

Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021. (*)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 23104.012944/2020-19, resolve:

1. Alterar Comissão Local de Biossegurança para que passe a ser composta pelos servidores RAMON JOSE CORREA LUCIANO DE MELLO (Presidente), Matr. Siape nº 2029196; CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA, Matr. Siape nº 1647232; EDER AFONSO DONA, Matr. Siape nº 2124208; JEANDRE AUGUSTO DOS SANTOS JAKES, Matr. Siape nº 2028018; MARIUCY MENEZES DE ARRUDA GOMES, Matr. Siape nº 2101688; e RODRIGO PIRES DALLACQUA, Matr. Siape nº 2073726, para elaboração do Plano de Biossegurança no âmbito do Instituto de Biociências (PBio-Unidade), conforme o Plano de Biossegurança da UFMS (PBio-UFMS) e Procedimento Operacional Padrão (COE-POP-001), conforme o Processo nº 23104.012944/2020-19.

2. Revogar a Instrução de Serviço Inbio nº 42, de 4 de maio de 2020, do Boletim Oficial da UFMS nº 7.283, de 5 de maio de 2020.

RAMON JOSE CORREA LUCIANO DE MELLO

(*) Republicação por conter incorreção no original publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 7.472, de 3 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Diretor(a) de Instituto, em 24/02/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2423898 e o código CRC D111EB54.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000153/2021-27

SEI nº 2423898

